PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

59 fls

Ofício nº 582/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 9805/2017

Cubatão, 31 de Agosto de 2017.

Ref.: Indicação nº 789/2017
Vereador LAELSON BATISTA SANTOS
Ofício nº e-952/2017-tep
Processo nº 1580/2017

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, através do memorando nº 0344/2017, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 14:50 hs 01 de 09 de 17
POR:
PROTOCOLO